

**FACULDADE DE MEDICINA
EDITAL Nº 028/2018-FM/DTA**

A FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - UNESP, conforme dispõe a legislação vigente, torna público, que no período de 01 a 19 de outubro de 2018, somente através da Internet, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo, para preenchimento das vagas de **Residência Médica Básica e Residência Médica Especializada de Acesso Direto** para 2019, obedecendo às condições estabelecidas neste Edital.

I – DOS PROGRAMAS E VAGAS

↳ Especialidades Credenciadas pela CNRM/MEC.

ÁREAS BÁSICAS	SITUAÇÃO DO PROGRAMA CNRM	DURAÇÃO	VAGAS PREVISTAS
** CIRURGIA GERAL (Programa de Pré-requisito na Área Cirúrgica Básica)	RECREDENCIADO	2 ANOS	11
CLÍNICA MÉDICA	RECREDENCIADO	2 ANOS	27*
OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	RECREDENCIADO	3 ANOS	6
PEDIATRIA	RECREDENCIADO	3 ANOS	17*

** O oferecimento do PRM em Área Cirúrgica Básica com duração de 2 anos, não oferece Título de Especialista ao término, mas permite que o candidato concorra para residência nas especialidades cirúrgicas e irá certifi-cá-lo a realizar os procedimentos capacitados, não podendo anunciar-se especialista em Cirurgia Geral. Dúvidas acessar o link da CNRM: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12263&Itemid=506.

ÁREAS DE ACESSO DIRETO	SITUAÇÃO DO PROGRAMA CNRM	DURAÇÃO	VAGAS PREVISTAS
ANESTESIOLOGIA	RECREDENCIADO	3 ANOS	7
CIRURGIA CARDIOVASCULAR	RECREDENCIADO	5 ANOS	1
DERMATOLOGIA	RECREDENCIADO	3 ANOS	6
INFECTOLOGIA	RECREDENCIADO	3 ANOS	3
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	CREDENCIADO	2 ANOS	1
MEDICINA ESPORTIVA	CREDENCIADO	3 ANOS	1
MEDICINA NUCLEAR	RECREDENCIADO	3 ANOS	1
NEUROCIRURGIA	RECREDENCIADO	5 ANOS	2
NEUROLOGIA	RECREDENCIADO	3 ANOS	7*
OFTALMOLOGIA	RECREDENCIADO	3 ANOS	7
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	RECREDENCIADO	3 ANOS	5*
OTORRINOLARINGOLOGIA	RECREDENCIADO	3 ANOS	3
PATOLOGIA	RECREDENCIADO	3 ANOS	3
PSIQUIATRIA	RECREDENCIADO	3 ANOS	6*
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	RECREDENCIADO	3 ANOS	7

* Programas com bolsas provenientes da SES/SP e do Ministério da Saúde.

II - DAS VAGAS RETIDAS

Vagas retidas por candidatos aprovados no ano anterior, que foram incorporados às Forças Armadas e que têm suas vagas garantidas para o ano de 2019. Se houver desistência por parte desses candidatos, as vagas serão ACRESCIDAS AO QUADRO DE VAGAS PREVISTAS e preenchidas seguindo a ordem de classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo que trata este Edital.

ESPECIALIDADES	VAGAS
ANESTESIOLOGIA	1
CIRURGIA GERAL	1
CLÍNICA MÉDICA	3
NEUROLOGIA	1
OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	2
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	1

III - DA RESIDÊNCIA MÉDICA

1. A Residência Médica terá início no dia 01 de março de 2019.
2. O Médico Residente matriculado que não comparecer ao Serviço no dia 01 de março de 2019, sem prévia comunicação com o Setor de Residência Médica, terá sua matrícula cancelada.
3. Os Médicos Residentes matriculados receberão bolsa de estudo, conforme valor determinado pelo MEC/SES-SP.
4. Na eventualidade de bolsas adicionais advindas destas ou de outras fontes pagadoras, candidatos excedentes poderão ser convocados para matrícula.

IV - DA INSCRIÇÃO

1. O candidato poderá consultar e obter o MANUAL DO CANDIDATO (Edital de concurso) por meio de "download" diretamente do site da Faculdade de Medicina de Botucatu – www.fmb.unesp.br, e da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br.
2. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da Lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data prevista para matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo as Leis vigentes.
3. O processo seletivo é específico para médicos formados ou formandos em medicina até o ano de 2018, sendo vedada a participação de candidatos que irão concluir o curso de medicina após o referido ano.
4. Para candidatos com necessidades especiais, a prova objetiva poderá ser diferenciada de acordo com a necessidade informada na ficha de inscrição. O atendimento ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
5. O candidato que possuir duas especialidades, desde que não se constituam em pré-requisito, não poderá participar do processo seletivo, pois é vedado ao médico realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes.
6. A inscrição deverá ser efetuada a partir das 10 horas do dia 01 de outubro, até 16 horas de 19 de outubro de 2018 (horário de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br.
7. **Para inscrever-se, o candidato deverá**, durante o período de inscrição:
 - a) acessar o endereço eletrônico: www.vunesp.com.br;

- b) localizar, no site, o "link" correlato ao presente processo seletivo;
 - c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;
 - d) clicar em "Inscreva-se";
 - e) informar o e-mail ou o CPF;
 - f) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho. São de inteira responsabilidade de o candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;
 - g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da informação;
 - h) clicar em 'Confirmar a Inscrição';
 - i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição;
 - j) imprimir o boleto bancário; e
 - k) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), em qualquer agência bancária até o dia 19 de outubro de 2018 (**atenção para o horário bancário**).
8. Para o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição, até a data-limite do encerramento do período das inscrições. O horário bancário deverá ser obedecido.
 9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
 10. O correspondente pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque, em qualquer agência bancária.
 11. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.
 12. Se, por qualquer razão, o cheque utilizado para o pagamento da inscrição for devolvido ou efetuado pagamento com valor a menos, a inscrição será automaticamente cancelada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.
 13. Não haverá recebimento de recurso sobre o previsto no item 12 deste Capítulo.
 14. O agendamento do pagamento da taxa de inscrição somente efetivará a inscrição se comprovado o pagamento até o último dia do período das inscrições.
 15. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.
 16. Em cumprimento à Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, nos dias 01 e 02 de outubro de 2018, no horário das 10 às 16 horas, impreterivelmente, será recebida a pré-inscrição, com pedido de redução de 50% do valor da taxa de inscrição, para os candidatos que CUMULATIVAMENTE sejam estudantes regularmente matriculados em cursos superiores, em nível de graduação ou de pós-graduação, percebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, ou estejam desempregados.
 17. A condição de desempregado, referida o inciso II do artigo 1º da Lei Estadual nº 12.782, será comprovada mediante a apresentação de cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenham foto, qualificação civil e a anotação do último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente anotação de saída, ou de documento idôneo comprovando que o candidato, anteriormente à inscrição no concurso de que trata este edital, teve extinto: vínculo empregatício; vínculo estatutário com o poder público ou encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma.
 18. Serão considerados desempregados os candidatos que, tendo estado empregado em algum momento nos últimos 12 meses, estiverem sem contrato de trabalho no período da inscrição.
 19. Se o candidato apenas estudou, não é considerado desempregado.
 20. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 16 deste Capítulo poderá solicitar a redução do valor da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) acessar, no período das 08 horas de 01 de outubro de 2018 às 16 horas de 02 de outubro de 2018, o site www.vunesp.com.br;
 - b) localizar, no site, o "link" correlato ao processo seletivo;
 - c) ler, na íntegra e atentamente, o respectivo Edital;
 - d) clicar em "Inscreva-se";
 - e) informar o e-mail ou o CPF;
 - f) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho. São de inteira responsabilidade de o candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;
 - g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da informação;
 - h) clicar em 'Confirmar a Inscrição';
 - i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 16 horas de 02 de outubro de 2018.
21. O formulário de solicitação de inscrição, gerado ao finalizar a inscrição, deverá ser impresso, assinado e entregue, pessoalmente, ou através de procurador legal, juntamente com os documentos comprobatórios exigidos pela Lei, até o dia 03 de outubro de 2018, na Diretoria Técnica Acadêmica da FMB (Setor de Residência Médica), localizada no prédio administrativo da Faculdade de Medicina de Botucatu, Campus da UNESP de Botucatu-SP. Os documentos comprobatórios citados acima deverão ser entregues por meio de cópias reprográficas simples, acompanhados dos originais, com os quais serão cotejadas.
 22. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de redução do valor da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada.
 23. Às **16h01 de 02 de outubro de 2018**, o requerimento de redução do valor da taxa de inscrição não estará mais disponível no site da VUNESP.
 24. Não serão aceitos documentos pelo Correio, ou qualquer outra forma de encaminhamento.
 25. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução da taxa de inscrição serão adotados os procedimentos indicados no artigo 4º da Lei 12.782, de 20/12/2007 e, se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo, notificando-se o Ministério Público sobre o fato.
 26. A Faculdade de Medicina de Botucatu poderá, a qualquer tempo, realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato.
 27. O candidato deverá, a partir das 14 horas do dia 09/10/2018, através do site www.vunesp.com.br, verificar se a sua solicitação de redução de 50% foi deferida. Recursos poderão ser protocolados em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, pessoalmente ou através de procurador, junto à Seção de Comunicações da FMB, nos dias 10 e 11/10/2018, das 9 às 11 e das 14 às 17 horas. Não serão aceitos quaisquer questionamentos, impugnações ou recursos por meio eletrônico.
 28. O candidato deverá acessar novamente o mesmo site e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida ou plena, até às 16 horas do dia **19/10/2018** (horário de Brasília) quando o sistema de inscrições será encerrado.
 29. Às **16h01 (horário de Brasília) do dia 19 de outubro de 2018**, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site da VUNESP.
 30. O candidato poderá confirmar a efetivação da inscrição no portal da Fundação Vunesp - www.vunesp.com.br - no link "status das inscrições", dois dias úteis após o pagamento do boleto bancário. Caso constatare algum problema deverá contatar o Disque Vunesp, em dias úteis, das 08 às 20 horas, pelo telefone (11) 3874-6300. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.
 31. A Fundação VUNESP e a Faculdade de Medicina de Botucatu da UNESP, não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

32. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após o término das inscrições.
33. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga.

CANDIDATOS ESTRANGEIROS E BRASILEIROS COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR, somente poderão inscrever-se, além dos procedimentos acima, apresentando os seguintes documentos, de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM nº 1.831, de 24/01/2008 e 1.832 de 25/02/2008.

1. Diploma do Curso de Medicina revalidado no Brasil;
2. Visto Permanente no Brasil (Cópia do RNE - Registro Nacional de Estrangeiro);
3. Comprovação de proficiência em língua portuguesa;
4. Registro no CRM.

Confirmar a forma de envio da documentação através do telefone (14) 3880-1120.

V - DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo está disciplinado pela Resolução da CNRM nº 2, de 27 de agosto de 2015, alterada pela Resolução CNRM nº 35, de 09 de janeiro de 2018 e constará de três etapas, com provas elaboradas pelas Comissões de prova, compostas por membros indicados pelo Conselho de Residência Médica da FMB/UNESP.
2. Conforme os Parágrafos 2º e 3º, do Artigo 9º da Resolução CNRM nº 2/2015, a pontuação adicional do Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) a partir de 2012, ou do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade / Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva. A referida pontuação adicional não poderá ser utilizada mais que uma vez pelo candidato. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional, o candidato que tiver iniciado PRM utilizando tal pontuação.

a) 1ª ETAPA

- **PROVA ESCRITA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório (peso 50%), contendo:

1. 100 (cem) questões testes, com 4 alternativas cada, nas áreas básicas de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social.

b) 2ª ETAPA

- **PROVA PRÁTICA**, de caráter classificatório (peso 40%), a ser realizada em ambientes sucessivos, relacionada às áreas básicas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria, que será igualmente aplicada, em dois períodos, a todos os candidatos convocados para a 2ª etapa do processo seletivo.

c) 3ª ETAPA

- **ARGUIÇÃO DE CURRÍCULUM**, de caráter classificatório (peso 10%); a ser realizada no período de 10 a 14 de dezembro de 2018, em data, local e horário a serem informados aos candidatos através do cartão de convocação para a prova escrita objetiva. **Aos candidatos convocados para esta etapa do processo seletivo é obrigatória a apresentação do curriculum vitae, contendo uma foto 3x4.**

1. A pontuação de cada critério avaliado no curriculum vitae está previamente definida pela respectiva Banca Examinadora de cada especialidade.

2. **Na análise do curriculum será considerado:** duração do internato, aproveitamento durante o curso de graduação, participação em atividades extra-curriculares relacionadas ao ensino, assistência médica e estágios supervisionados, pesquisa científica e envolvimento institucional, participação de atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão, línguas estrangeiras, monitorias, trabalhos publicados, trabalhos apresentados em congressos, bolsa oficial de iniciação científica (especificar fonte: PIBIC, etc).
3. **Na arguição será considerado:** postura, objetividade, capacidade de auto-avaliação (pessoal e profissional), expectativas profissionais para os próximos anos, fluência verbal e desenvoltura, coerência com os dados apresentados no curriculum vitae.

VI - DA PRESTAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

1. A prova escrita objetiva será realizada na cidade de Botucatu, com data prevista para o dia 24 de novembro de 2018, às 14 horas, em local a ser disponibilizado, mediante consulta "Área do Candidato" no site www.vunesp.com.br, a partir do dia 12 de novembro de 2018, bem como através do cartão de convocação que será enviado nos dias que antecedem a realização da prova.
2. Os candidatos deverão se apresentar com antecedência de 30 minutos.
3. O candidato que não localizar no site www.vunesp.com.br o local e horário da prova, deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda à sexta-feira, das 9 às 20 horas.
4. Nesse caso, o candidato poderá participar do Processo Seletivo mediante o preenchimento e assinatura, no dia da(s) prova(s), de formulário específico (inclusão), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.
5. A inclusão de que trata o item 4. deste Capítulo será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
6. Constatada irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada. Contra o ato de cancelamento não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
7. O candidato que, por motivo religioso, não puder realizar a prova objetiva no horário fixado neste edital deverá, além de se inscrever pela internet, encaminhar à Divisão Técnica Acadêmica (Setor de Residência Médica), no endereço: Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n Bairro: UNESP-Campus de Botucatu - CEP: 18618-687- Botucatu- SP, até o dia 24 de outubro de 2018, por SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), requerimento devidamente fundamentado e declaração da entidade religiosa a que pertence, atestando a sua condição de membro.
8. Ao candidato que tiver deferido o requerimento de que trata o item acima, fica garantido o direito de realizar as provas, desde que compareça ao local indicado pela VUNESP, na data prevista para sua realização em 24 de novembro de 2018, no horário regular previsto para início da Prova (de acordo com os itens 1 e 2 acima), onde permanecerá incomunicável, em local apropriado e isolado, até o horário alternativo para realização das provas, que ocorrerá após o pôr-do-sol, conforme horário da época. O candidato deverá, ainda, atentar para as demais normas previstas neste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
9. Não será atendida, em nenhuma outra circunstância, solicitação para aplicação de prova objetiva em dia, local e horário fora dos preestabelecidos, seja qual for o motivo alegado.
10. Somente será admitido ao local de realização da prova o candidato que estiver munido do original de um destes documentos: Cédula Oficial de Identidade, Carteira do CRM, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da lei nº 9.503/97), Certificado de Reservista, Passaporte (dentro do prazo de validade). Os documentos não serão retidos. Não serão aceitos protocolos ou documentos diferentes dos anteriormente mencionados.

- 11.No dia da prova, o candidato deverá levar, também, lápis preto, borracha e caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta de cor preta e original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, quando da realização da prova objetiva, caso o nome não conste do Edital de Convocação ou no cadastro de inscritos da Fundação VUNESP.
- 12.Somente será admitido na sala ou local de realização da prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 10. deste Capítulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 13.O candidato que não apresentar original de documento de identificação, conforme disposto no "caput" deste item, não realizará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo.
- 14.Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 15.Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 16.A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
- 17.Não será admitido no prédio o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- 18.Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato em sua exclusão do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecido.
- 19.O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 20.O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver realizando a prova.
- 21.O candidato que não atender aos termos no item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 22.Os eventuais erros de digitação, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço residencial, etc., deverão ser corrigidos no "link Área do Candidato".
- 23.O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 22. deste Capítulo arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
- 24.O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, durante a aplicação da prova, deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados, durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.
- 25.A Fundação VUNESP poderá utilizar embalagem plástica para a guarda de objetos pessoais do candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.
- 26.O candidato, se estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início da prova:
 - a. desligá-lo;
 - b. retirar sua bateria (se possível);
 - c. acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela Fundação VUNESP; lacrar a embalagem e mantê-la embaixo da carteira e lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova;
 - d. colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular);
- d1. esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também, permanecer lacrada.
- 27.Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira ou da mesa do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 28.É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

29. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após orientação fornecida pelo fiscal de sala.
30. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.
31. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala.
32. Durante a realização da prova NÃO será permitido ao candidato qualquer espécie de consulta nem o uso de calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, relógio multifuncional ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova, podendo a fiscalização utilizar-se de dispositivos para a detecção de metais.
33. O candidato que não obedecer às orientações do item 26. deste capítulo e for flagrado dentro do recinto da prova, portando aparelhos eletrônicos, celulares, etc..., será eliminado do processo seletivo.
34. O candidato que no ato da inscrição declarou ter participado ou estar participando do PROVAB ou do PRMGFC deverá entregar o respectivo documento comprobatório ao fiscal da sala no momento da prova, ficando proibida a entrega dos documentos comprobatórios posteriormente. O candidato que, nesse momento, deixar de apresentar a documentação comprobatória, não fará jus ao recebimento do bônus.
35. Não será permitida a cópia de questões da prova, em qualquer local.
36. O candidato assinalará na identificação de carteira/rascunho de gabarito as alternativas que considerar corretas, das questões objetivas.
37. O candidato transcreverá com caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta de cor preta, as respostas das questões objetivas na folha de respostas definitiva e, ao terminar a prova, entregará essa folha, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala.
38. A prova terá duração de 4 (quatro) horas.
39. Somente será permitida a saída da sala, após transcorrida uma hora a contar do efetivo início da prova (apontado na sala).
40. Após 04 (quatro) horas do início da prova, serão retirados o caderno de questões e a folha definitiva de respostas.
41. O gabarito, bem como o caderno de questão da prova escrita objetiva, serão disponibilizados no site www.vunesp.com.br, no dia 26 de novembro de 2018.
42. Recursos poderão ser elaborados através do endereço eletrônico: <http://www.avaliacao.fmb.unesp.br/recurso>, entre as 8 horas do dia 27 de novembro até às 16 horas do dia 28 de novembro. Para sua elaboração serão exigidos o número de CPF ou o número de inscrição no processo seletivo. Somente um recurso poderá ser elaborado por candidato. Este recurso, por sua vez, poderá compreender um número ilimitado de questões. Após a elaboração, via endereço eletrônico acima citado, o candidato deverá imprimir, assinar e protocolar o formulário gerado, pessoalmente ou através de seu procurador, junto à Seção de Comunicações da FMB, nos dias 27 e 28 de novembro de 2018, das 9 às 11 e das 14 às 17 horas.
43. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.

VII - DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA

1. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior à média da respectiva especialidade, subtraída de 2 (dois) desvios padrão (nota de corte).
3. A classificação será feita por especialidade, obedecendo-se à nota obtida pelo candidato.
4. Serão utilizados os seguintes critérios para a convocação dos candidatos à segunda etapa do Processo Seletivo:

- 4.1. Serão convocados todos os candidatos habilitados, segundo o item 2 deste Capítulo, para os seguintes programas:
CIRURGIA CARDIOVASCULAR, INFECTOLOGIA, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, MEDICINA ESPORTIVA, MEDICINA NUCLEAR, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA e PATOLOGIA.
- 4.2. Serão convocados 10 candidatos por vaga: NEUROCIRURGIA.
- 4.3. Serão convocados 5 candidatos por vaga: CIRURGIA GERAL, NEUROLOGIA e RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.
- 4.4. Serão convocados 4 candidatos por vaga: ANESTESIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, OFTALMOLOGIA, PEDIATRIA e PSIQUIATRIA.
- 4.5. Serão convocados 3 candidatos por vaga: DERMATOLOGIA.
- 4.6. Se houver empate na última colocação, todos serão convocados.
5. A divulgação dos candidatos habilitados para as demais etapas do processo seletivo estará disponível no site www.vunesp.com.br, no dia 03 de dezembro de 2018, a partir das 14 horas.

VIII - DA PRESTAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1. A prova prática será realizada no dia 08 de dezembro de 2018, no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – UNESP, no Ambulatório de Pediatria, localizado no Campus da UNESP, Distrito de Rubião Junior, s/nº - Botucatu-SP. O acesso será através da portaria central do HC "boulevard".
2. Os candidatos serão convocados através da internet, pela ordem alfabética da especialidade, divididos em duas turmas: 9h30 e 14h. Os candidatos deverão se apresentar com antecedência de 30 minutos. Não será admitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.
3. O candidato que, por motivo religioso, não puder realizar a prova prática no horário fixado neste edital e já tiver deferido o requerimento enviado anteriormente para prestação da prova objetiva (de acordo com estabelecido no item 7 do Capítulo VI - DA PRESTAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA deste Edital), terá garantido o direito de realizar as provas, desde que compareça ao local indicado pela VUNESP, na data prevista para sua realização em 08 de dezembro de 2018, no horário regular previsto para início da Prova (de acordo com os itens 1 e 2 acima), onde permanecerá incomunicável, em local apropriado e isolado, até o horário alternativo para realização das provas, que ocorrerá após o pôr-do-sol, conforme horário da época. O candidato deverá, ainda, atentar para as demais normas previstas neste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
4. Não será atendida, em nenhuma outra circunstância, solicitação para aplicação de prova prática em dia, local e horário fora dos preestabelecidos, seja qual for o motivo alegado.
5. Somente será admitido ao local de realização da prova o candidato que estiver munido do original de um destes documentos: Cédula Oficial de Identidade, Carteira do CRM, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da lei nº 9.503/97), Certificado de Reservista, Passaporte (dentro do prazo de validade). Os documentos não serão retidos. Não serão aceitos protocolos ou documentos diferentes dos anteriormente mencionados.
6. O candidato será impedido de entrar no local da prova se estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não há necessidade de usar jaleco ou avental ou portar qualquer tipo de material, para realização da prova. Use roupas confortáveis.
7. No local da prova não haverá qualquer forma de guarda de materiais, aparelhos eletrônicos, celulares e bagagens dos candidatos, isentando-se o Coordenador da prova de qualquer responsabilidade por tais bens.
8. Recomendamos ao candidato que não resida em Botucatu e esteja aqui hospedado, mesmo tendo fechada a conta da hospedagem (check out), que deixe a bagagem em guarda volume do próprio hotel; ou no porta

- malas do automóvel, desde que esse esteja em local seguro, ou ainda com familiares. Manter em mãos apenas óculos e documentos citados.
9. Durante a realização da prova NÃO será permitido ao candidato qualquer espécie de consulta nem o uso de calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, relógio multifuncional ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova, podendo a fiscalização utilizar-se de dispositivos para a detecção de metais.
 10. O candidato flagrado dentro do recinto da prova, portando aparelhos eletrônicos, celulares, etc.. será eliminado do processo seletivo.
 11. Os candidatos permanecerão isolados de qualquer comunicação externa até o final de sua prova prática.
 12. A chamada será realizada pela ordem alfabética das especialidades, seguida da ordem alfabética dos candidatos convocados para essa prova.
 13. A prova será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório.
 14. Não haverá divulgação do gabarito (*check list*) e das notas por estação.
 15. Não será aceita solicitação de revisão da prova.
 16. O desrespeito a estas determinações acarretará a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação final dos candidatos à Residência Médica será dada pela média ponderada das notas obtidas nas 3 (três) etapas, considerando os pesos conforme Capítulo V – DO PROCESSO SELETIVO.
2. A média final será expressa em graus numéricos de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação milesimal.
3. A média mínima final para aprovação será 4,0 (quatro).
4. Se houver empate entre os candidatos na classificação final, será utilizado como critério de desempate:
 - 1º - Maior nota na prova escrita objetiva;
 - 2º - Maior nota na arguição do curriculum;
 - 3º - Maior idade.
5. Será considerado desclassificado o candidato que não comparecer a uma das etapas do processo seletivo;
6. A divulgação dos candidatos aprovados para matrícula, de acordo com o número de vagas oferecidas, estará disponível no site www.fmb.unesp.br, até o dia 31 de janeiro de 2019.
7. Após a divulgação do resultado final, recursos poderão ser protocolados em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, pessoalmente ou através de procurador, junto à Seção de Comunicações da FMB, nos dias 01 e 04 de fevereiro de 2019, das 9 às 11 e das 14 às 17 horas. Não serão aceitos quaisquer questionamentos, impugnações ou recursos por meio eletrônico.

X - DA MATRÍCULA

1. Os candidatos, de acordo com sua classificação, conforme o limite de vagas por programa, deverão efetivar sua matrícula entre os dias 12 e 13 de fevereiro de 2019, no horário das 9 às 11 e das 14 às 17 horas, na Central de Salas de Aulas da Faculdade de Medicina de Botucatu. O não comparecimento do candidato, na data de convocação, implicará na sua desistência.
2. Os candidatos deverão apresentar no ato da matrícula:
 - 2.1. Cópia legível da cédula de identidade (RG);
 - 2.2. Cópia legível do CPF (próprio do candidato);
 - 2.3. Número de Identificação do trabalhador (NIT) junto ao INSS ou PIS/PASEP;
 - 2.4. Cópia legível do título de eleitor (com o último comprovante de votação);
 - 2.5. Cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;

- 2.6. Cópia legível do diploma ou atestado de conclusão do Curso de Medicina;
- 2.7. Cópia legível da carteira de registro definitivo do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CRM/SP, podendo ser apresentada até 30/04/2019;
- 2.8. Número de conta corrente no Branco do Brasil, em nome do bolsista. Obs: Para aqueles que não possuírem conta nesse banco, no ato da matrícula será fornecida declaração para abertura de conta corrente;
- 2.9. 02 fotos 3x4 recente e colorida.
- 2.10. Procuração simples com firma reconhecida, no caso de impedimento do candidato.
- 2.11. Sugere-se a apresentação do comprovante de vacinação para hepatite B e tétano (vacinação completa ou em andamento) e tipo sanguíneo.
3. O candidato que se inscreveu na condição de aluno concluinte do curso de medicina deverá comprovar a conclusão do curso por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso, bem como o candidato brasileiro ou estrangeiro, que concluiu o curso de graduação em medicina no exterior deverá comprovar a revalidação do diploma no Brasil, na forma da legislação vigente.
4. A convocação de candidatos excedentes será feita pela Internet, no site www.fmb.unesp.br a partir do dia 16/02/2019, das 9 às 17 horas, horário de Brasília.
5. O candidato excedente convocado, terá o prazo improrrogável de 48 horas para efetivar sua matrícula, a partir da data de divulgação da lista de convocados, sob pena de perdê-la. A ausência caracteriza desistência.
6. Se ocorrer desistência de candidato antes do decurso do prazo de 48 horas, a Coordenação do Processo Seletivo fará imediata convocação do candidato subsequente.
7. Somente serão convocados candidatos para o preenchimento de vagas ocorridas, face à desistência de outros, até a data determinada pela CNRM/MEC.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e na aceitação tácita do Processo Seletivo, tal como se está estabelecido neste Edital e na legislação pertinente.
2. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal. Os casos omissos serão analisados pontualmente pela Coordenação do Processo Seletivo.
3. Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado na lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>) até o dia 31 de janeiro de 2019.
4. Ao candidato matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas, será assegurada a vaga no período seguinte da Residência Médica, mediante apresentação de cópia do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação.
5. A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas da respectiva especialidade.
6. Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas, serão considerados suplentes e somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.
7. O número de vagas poderá ser revisto em função do número de bolsas colocadas à disposição.
8. Caso ocorram vagas por falta de matrícula ou por desistência, estas poderão ser preenchidas de acordo com a classificação obtida pelos candidatos, dentro do período a ser estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde e ou CNRM/MEC.

9. Ocorrendo vagas em determinada área e não havendo candidato classificado, a Faculdade de Medicina poderá realizar novo processo seletivo para preenchimento das mesmas.
10. Todos e quaisquer direitos obtidos pelos candidatos para preenchimento das vagas de Residência Médica de que trata este Edital, cessarão na data estabelecida pela CNRM/MEC.
11. Após a data de publicação deste Edital no D.O.E., recursos poderão ser protocolados em até 02 (dois) dias úteis, se for o caso, em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, pessoalmente ou através de procurador, junto à Seção de Comunicações da FMB, no horário das 9 às 11 e das 14 às 17 horas. Não serão aceitos quaisquer questionamentos, impugnações ou recursos por meio eletrônico.
12. Outras informações serão fornecidas pela Diretoria Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Botucatu, pelo telefone (14) 3880-1120.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Botucatu, 05 de setembro de 2018.

Prof. Titular Pasqual Barretti
Diretor